



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº.	239-PL 016/12	
Em	26 de	06 de 12

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei visa denominar a Pediatria da Secretaria Municipal da Saúde, de ISOLINA MARIA BONDAN, cidadã de grande relevância para a comunidade montenegrina, pelo seu abnegado trabalho como parteira, tendo realizado 2.538 partos, entre 1952 e 1967, como pode ser constatado no currículo anexo ao projeto de lei.

Contamos com o unânime apoio dos pares.

Câmara Municipal, 26 de junho de 2012.


Vereadora Rosemar Almeida
PP

LS/DEB

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"